

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“MELHORAMENTO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS”

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido nos termos do n.º 2, do art.º 16.º do Dec. Lei 22-A/2021, de 17 de março, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante. -----

----- SEGUNDO: ASSOCIAÇÃO CORDISALES, com sede nos Salesianos do Estoril s/n, 2765-245 Estoril, titular do número de identificação de pessoa coletiva 501 441 816, representada neste ato pelo Presidente da Direção, **ARTUR GUILHERMINO AZEVEDO PEREIRA**, solteiro, maior, natural da freguesia Vale Frechoso, concelho de Vila Flor, titular do cartão de cidadão número 03306751 1 ZX5, válido até 7 de janeiro de 2029, com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com os estatutos e sua alteração publicados no Portal da Justiça, Publicações On-Line, em 27 de maio de 2021, ata n.º 117 de 26 de julho de 2019, da eleição e posse dos corpos sociais para o mandato de 2019/2022 e alteração da denominação da associação, documentos cujas fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante. -----

----- **Considerando que:** -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal, o apoio aos tempos livres e ao desporto;-----

- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo; -----
- f) A Associação da Juventude Salesiana, tem por fim aumentar e cimentar os laços de amizade e fraternal companheirismo que unem alunos, ex-alunos e amigos da Obra Salesiana, conforme artigo 2º dos seus estatutos; -----
- g) A Associação da Juventude Salesiana, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de outubro, na sua redação atual, e em consonância

com o «Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2020/2021 – Critérios específicos de apoio», aprovado na Reunião de Câmara de 8 de setembro de 2020 (Proposta n.º 824/2020) e retificado na Reunião de Câmara de 11 de maio de 2021 (Proposta n.º 286/2021), apresentou uma candidatura a apoio financeiro para melhoramento de instalações e equipamentos desportivos, conforme candidatura em anexo (Anexo 1).-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 22 de junho de 2021, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira para melhoramento de instalações e equipamentos desportivos, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa.-----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2022. -----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano 2021.-----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na

obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.-----

-----**TERCEIRA**-----

-----**(Obrigações dos Outorgantes)**-----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
 - a) Financiar no montante de € 3.959,16 (três mil, novecentos e cinquenta e nove euros e dezasseis cêntimos), para reparação das bancadas e muro envolvente ao campo de futebol, conforme candidatura em anexo (Anexo 1);-----
 - b) Financiar no montante de € 3.228,75 (três mil, duzentos e vinte e oito euros e setenta e cinco cêntimos), para manutenção relvado sintético, conforme candidatura em anexo (Anexo 1);-----
 - c) As verbas estão inscritas nas GOP's 2021, ação 02.005.2002/79.125, com a classificação de despesa 02/08.07.01, e encontram-se devidamente cabimentadas;-----
 - d) Proceder ao pagamento das verbas, após outorga do contrato-programa e sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e mediante entrega de documento(s) comprovativo(s) de despesa;-----
 - e) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a:-----
 - a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----

- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização, incluindo a impressão da marca Cascais no vestuário desportivo participado pela CMC. -----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----
- f) Ceder o(s) referido(s) equipamento(s) ao Município de Cascais (máximo três utilizações anuais), com vista à sua utilização em eventos desportivos, da iniciativa ou apoiados pela Câmara Municipal de Cascais. -----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham

a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes. -----

4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro, na sua redação atual. -----

-----**QUINTA**-----

-----**(Resolução do contrato-programa)**-----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira. -----

-----**SEXTA**-----

-----**(Dúvidas e omissões)**-----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira. -----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação. -----

----- O encargo resultante deste contrato no montante de € 7.187,91 tem o cabimento n.º 111704 e o compromisso n.º 154196, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 – Capítulo Económico 08 – Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico. -----

----- Arquivam-se na pasta do Oficial Público, declaração de situação contributiva regularizada perante o Instituto da Segurança Social, IP, emitida em 11 de agosto de 2021 (válida por seis meses) com o NISS 20004985326, certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira, comprovativa de situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças

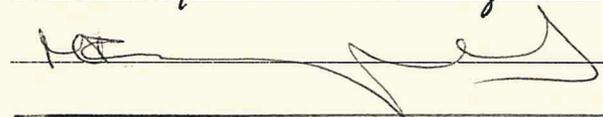


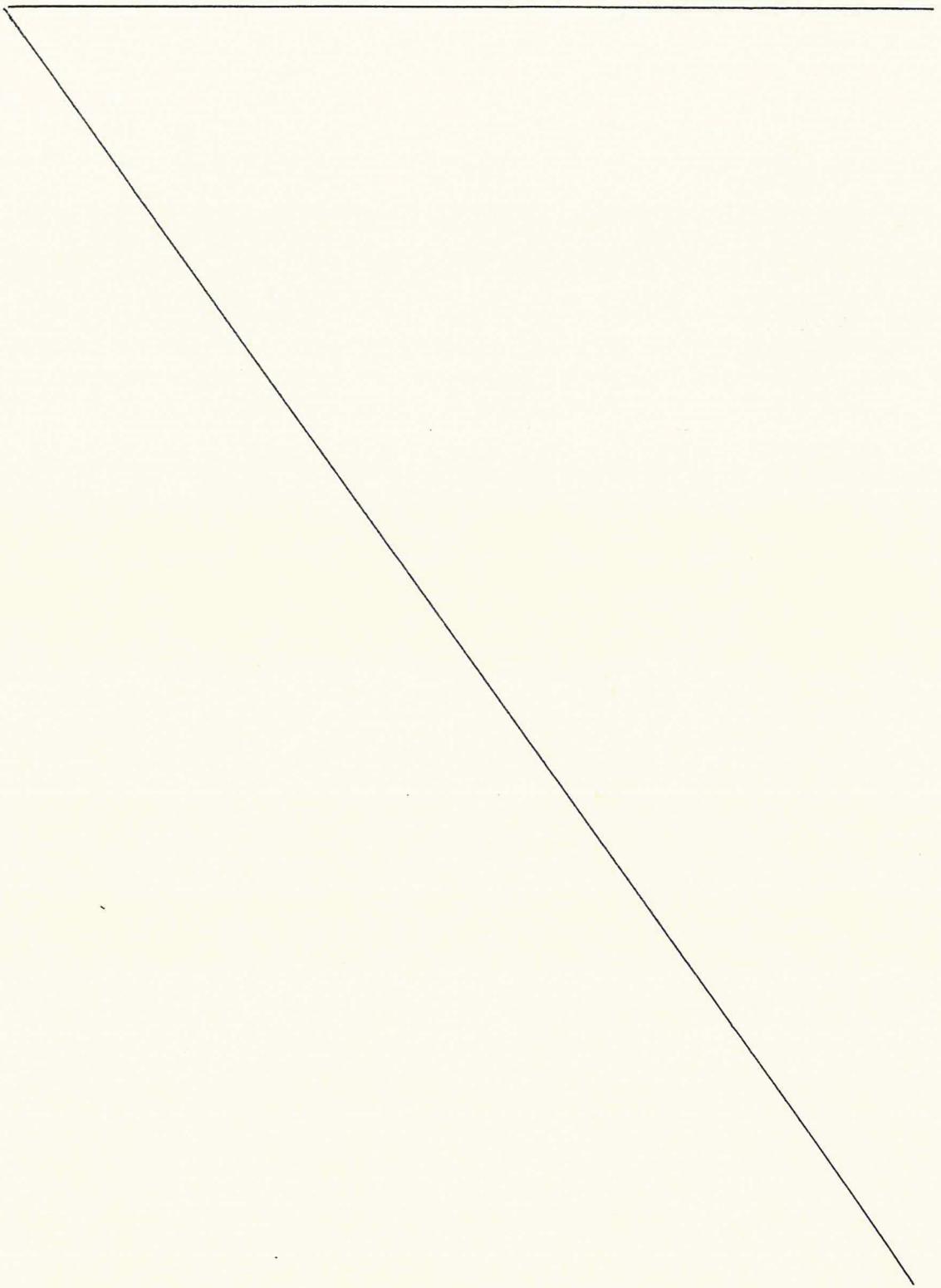
de Cascais-1, em 11 de agosto de 2021 (válida por seis meses). -----

----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de janeiro. Aos 23 de setembro de 2021.



Artur Guilherme Aguiar Pereira





Submission #151945

Mostrar

Editar

Eliminar

[Previous submission](#) [Next submission](#)

[Resend e-mails](#)

Submission information

Form: [Candidatura Associativismo Desportivo 2020/2021 | Instalações e Equipamentos Desportivos](#)
Submitted by Anónimo (não verificado)
Sábado, Janeiro 30, 2021 - 16:42
89.115.52.0

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

ENTIDADE

Associação da Juventude Salesiana

PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Artur Pereira

EMAIL INSTITUCIONAL

estoril@estoril.salesianos.pt

RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA

NOME

Diogo Vieira

CONTACTO TELEFÓNICO

918305603

EMAIL

diogo.vieira@estoril.salesianos.pt

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS:

- Melhoria de instalações desportivas
- Reparação de equipamentos desportivos
- Manutenção de equipamentos desportivos

MELHORAMENTO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

MORADA DA INSTALAÇÃO

Av. Marginal, s/n, Estoril

DESCRIÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DA OBRA

Substituição do tapete relvado sintético do campo de futebol 11. Utilizado pelos Salesianos do Estoril - Escola, Ass. Juventude Salesiana (Futebol), Cascais e Estoril Praia (acordo com a CMC)

Opção/Orçamento 1 - Colocação por cima do atual tapete

Opção/Orçamento 2 - Remoção do atual tapete

CALENDÁRIO E PRAZO DE EXECUÇÃO

4 semanas para fabrico e entrega, 2,5 semanas para aplicação.

VALOR APOIO MUNICIPAL

a totalidade do orçamento aprovado

ANEXAR 3 ORÇAMENTOS

ANEXE 3 ORÇAMENTOS PELA ORDEM CRESCENTE, DO MENOR PARA O MAIOR VALOR.

ORÇAMENTO 1 - MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO

[proposta_para_fornecimento_e_aplicacao_de_campo_relvado_sintetico_-_subr.pdf](#)

ORÇAMENTO 2

[proposta_para_fornecimento_e_aplicacao_de_campo_relvado_sintetico_-_remo.pdf](#)

ORÇAMENTO 3

REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

Bancadas e muro envolvente do campo de jogos relvado sintético da - AJS

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO

Preservação e conservação geral do equipamento e do local para o público. Os orçamentos dizem respeito às tintas para pintura das bancadas e muro envolvente do relvado sintético de futebol de 11.

VALOR APOIO MUNICIPAL

a totalidade do orçamento aprovado

ORÇAMENTO 1 - MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO

[tintas_-_orcamento_mania_das_pinturas_2.pdf](#)

ORÇAMENTO 2 (OPCIONAL)

[tintas_-_01orc_2_2120001_2112.pdf](#)

ORÇAMENTO 3 (OPCIONAL)

[tintas_-_salesianos.pdf](#)

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

Campo de Futebol - Relvado sintético da AJS nos Salesianos do Estoril

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO

Relvado com enorme desgaste devido à utilização.

Segundo parecer técnico, e necessária a manutenção do relvado, colocando areia e borracha.

No caso de não ser possível/aprovada a substituição do relvado (melhoramento das instalações desportivas), propomos a sua manutenção.

VALOR APOIO MUNICIPAL

a totalidade

ORÇAMENTO 1 - MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO

[ajs_-_manutencao_relvado_-_orv92_40.pdf](#)

ORÇAMENTO 2 (OPCIONAL)

ORÇAMENTO 3 (OPCIONAL)

SOC. COMERCIAL LADAL, LDA.COMÉRCIO DE IMP. E EXP. DE PRODUTOS NACIONAIS E
ESTRANGEIROS, DE CONTA PRÓPRIARUA DOM CARLOS MASCARENHAS, Nº 45A/47A
CAMPOLIDE
1070-081 LISBOA**Orçamento 2120001**

ORIGINAL

Data Pág.

20-01-2021 1 / 1

Telefone(s): 213 880 483
Telefax: 213 867 906
E-mail:Nº Contribuinte: 500254931
Capital Social: 5.000,00€
Reg. Conserv. Com.: 3ª CONS. LISBOA 19086FUNDAÇÃO SALESIANOS
AV. MARGINAL
ESTORIL
2765-245 ESTORIL

Vendedor	Prazo / Cond. Pagamento	Limite Entrega	Validade	V/Referência		Contribuinte			Cliente
	30 Dias					IVA-PT-510166822			0217
Código	Designação		Qtd	Unid.	Preço	IVA	% Desc.	V.Desc	Líquido
01012866	NOVAQUA HD 10-125-5509	15 L	10,00	LA	276,67	23,0	55%	521,69	1.245,01
	COR 0556 CREME DOURADO								
03032688	PRIMARIO CINOLITE HP 10-850	15 L	5,00	LA	220,58	23,0	55%	606,60	496,30
01022126	AQUORTEX 088-0001 BRANCO	15 L	4,00	LA	53,00	23,0		0,00	212,00
01012864	NOVAQUA HD BRANCO 10-125	15 L	3,00	LA	251,52	23,0	55%	415,01	339,55
10125550815	NOVAQUA HD 10-125-5508	15 L	6,00	LA	276,67	23,0	55%	913,01	747,01
	COR RAL 7000								
09050489	MASSA PRINCOL ARGAMASSA FIBRAD	KG	3,00	KG	32,00	23,0	40%	38,40	57,60
08030845	ROLO FACHADAS MAXI 250mm	00490	3,00	UN	5,79	23,0		0,00	17,37
08031660	ROLO ANTI-GOTA VERDE 003-0957	22	7,00	UN	3,99	23,0		0,00	27,93
08010459	TRINCHA JUNIOR 2 00194 0004	06	1,00	UN	1,99	23,0		0,00	1,99
08010558	TRINCHA JUNIOR 3 00194 0006	06	1,00	UN	4,37	23,0		0,00	4,37
08010460	TRINCHA JUNIOR 4 00194 0008	06	1,00	UN	6,32	23,0		0,00	6,32
08011276	TRINCHA SUPER 5 00195 0008	06	2,00	UN	15,89	23,0		0,00	31,78
08050381	FITA LISA 50mm 00288 0007	01	10,00	RL	3,16	23,0		0,00	31,60



Observações	Taxas	Incid.	Valor IVA	Totais	
	IVA Isento	0,00	0,00	Valor Ilíquido	6.713,54
	IVA 6%	0,00	0,00	Desconto	3.494,71
	IVA 23%	3.218,83	740,33	Total Líquido	3.218,83
	IVA 13%	0,00	0,00	Total de IVA	740,33

Total Documento EUR 3.959,16

AFFSPORTS

building sports for life since 1981

ARTUR FLORÊNCIO & FILHOS, AFFSPORTS, LDA.

Centro Empresarial Sintra Estoril VI, Pavilhões F, E e G
Impasse Fernão Lopes, n.º 11, Linhão
2710-264 Sintra - PORTUGAL

NIPC (VAT): PT 501 216 901 - Capital Social: 500.000,00€

Alvará de Construção n.º 66157

IBAN: PT50.0033.0000.00011596223.98

SWIFT / BIC: BCOMPTPL

Telef.: (+351) 21 923 923 0 - Faxes: (+351) 21 923 923 8/9

geral@aff.pt www.aff.pt www.affsports.pt

Orçamento de Venda	
Original	
Número	ORV 92/40
Data	2021-01-25

FUNDAÇÃO SALESIANOS

Salesianos Estoril
Av. Marginal
Estoril
2765-245 Estoril
PORTUGAL

Cliente	V/ Contribuinte	Desconto	Zona	Vendedor	V/ Referência	Expedição
133	510166822	0,0000	01	Joaquim Catita		Nossa Viatura

Condições de Pagamento	Moeda	Câmbio	Data de Vencimento	Pág.
Transferência Bancária 30 Dias	EUR	1.0000	25/01/2021	1 de 2

Artigo	Descrição	Qtd.	Un	Preço	Desc	Iva	Valor
7211	Aplicação e espalhamento através de meios mecânicos de aproximadamente 2000kg de cargas de borracha SBR no relvado sintético (721112D2H)	1,0000		975,0000		23	975,00
SBR0825	Borracha Reciclada 0,8-2,5mm (Saco 25Kgs) Relvados	80,0000	S25	12,5000		23	1.000,00
MRA	Transporte, Deslocação e manutenção de relvado sintético com maquinaria apropriada para o efeito. Incluindo descompactação, aspiração e escovagem	1,0000		650,0000		23	650,00
	Nota: Não está incluído aplicação de herbicida Não está incluído verificação de sistema de rega						
A transportar		82,0000					2.625,00

Este documento não constitui documento de transporte, nos termos do Decreto-Lei n.º 147/2003

Natureza: Orçamento

sQFd - Processado por programa certificado n.º 2649/AT - Sage

Este documento não serve de factura

Processado por computador

Artur Florêncio & Filhos, AFFSPORTS, Lda. - Centro Empresarial Sintra/Estoril VI, Pavilhão FF - Sintra - 2710-264 Sintra - 501216901



AFFSPORTS. Building sports for life, since 1981.

AFFSPORTS

building sports for life since 1981

ARTUR FLORÊNCIO & FILHOS, AFFSPORTS, LDA.

Centro Empresarial Sintra Estoril VI, Pavilhões F, E e G
Impasse Fernão Lopes, n.º 11, Linhó
2710-264 Sintra - PORTUGAL

NIPC (VAT): PT 501 216 901 - Capital Social: 500.000,00€

Alvará de Construção n.º 66157

IBAN: PT50.0033.0000.00011596223.98

SWIFT / BIC: BCOMPTPL

Telef.: (+351) 21 923 923 0 - Faxes: (+351) 21 923 923 8/9

geral@aff.pt www.aff.pt www.affsports.pt

Orçamento de Venda	
Original	
Número	ORV 92/40
Data	2021-01-25

FUNDAÇÃO SALESIANOS

Salesianos Estoril
Av. Marginal
Estoril
2765-245 Estoril
PORTUGAL

Cliente	V/ Contribuinte	Desconto	Zona	Vendedor	V/ Referência	Expedição
133	510166822	0,0000	01	Joaquim Catita		Nossa Viatura

Condições de Pagamento				Moeda	Câmbio	Data de Vencimento	Pág.
Transferência Bancária 30 Dias				EUR	1.0000	25/01/2021	2 de 2

Artigo	Descrição	Qtd.	Un	Preço	Desc	Iva	Valor
Transporte		82,0000					2.625,00
	A/c Exmo. Sr. Vitor Lopes Validade do orçamento: 30 dias Prazo de entrega: Aproximadamente 15 dias Joaquim Catita						
Total		82,0000					2.625,00

Este documento não constitui documento de transporte, nos termos do Decreto-Lei n.º 147/2003

Data Carga Hora Carga
Local carga C.E.Sintra/Estoril VI, Fr.F-Est.
Albarraque-Linhó 2710-264 Sintra
Data descarga Hora Descarga
Descarga Salesianos Estoril Av. Marginal 2765-245
Estoril

Transporte
Matricula
Peso Bruto: 2.160,00 Peso Liquido: 2.000,00
Volume Total: 0,00

Total Mercadoria	1.000,00
Despesas	1.625,00
Adiantamentos	0,00
Desc. Cabeçalho	0,00
Desc. Linhas	0,00
Total Iva	603,75
Total a Pagar	3.228,75

Motivo:

Observações

Os artigos/serviços facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data. Só aceitamos reclamações até 3 dias após a recepção do material. Com a confirmação da encomenda, o cliente aceita as nossas condições de fornecimento.

Natureza: Orçamento

Processado por computador

sQFd - Processado por programa certificado n.º 2649/AT - Sage

Este documento não serve de factura

Artur Florêncio & Filhos, AFFSPORTS, Lda. - Centro Empresarial Sintra/Estoril VI, Pavilhão FF - Sintra - 2710-264 Sintra - 501216901



AFFSPORTS. Building sports for life, since 1981.